



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 11.312 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º e respectivo parágrafo único, da Lei n.º 5.959 de 08 de dezembro de 2.011.

**CONSIDERANDO** a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício n.º 51/2012 de 21 de Março de 2012, constante do processo administrativo n.º 6.658/2012.

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
28	04.01.02.10.122.0069.2002 3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços. Terceiros. - (PJ)	R\$ 400.000,00

TOTAL..R\$ 400.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
38	04.01.02.99.999.9999.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00

TOTAL. R\$ 400.000,00

u



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de março de 2012.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**Prefeito**